



ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

09
FUE002

PROJETO BÁSICO

1 - JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade da contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública e apoio administrativo;

Considerando que a contratação desses serviços decorre da necessidade de organização de práticas e procedimentos administrativos e financeiros, além de legais, mediante o prévio e necessário acompanhamento e assessoramento;

Considerando que essas práticas e procedimentos envolvem execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como contratação de serviços, obras e fornecimento;

Considerando, ainda, que este município, não possui pessoal próprio para a realização desses serviços, pela falta de qualificação do mesmo e, ainda, pela constante mudança da legislação, o que exige uma completa e perfeita assessoria técnica e contábil, no intuito de dar segurança e abalizar as decisões tomadas;

Considerando, por fim, a necessidade de por em funcionamento esse serviço, posto que essencial ao andamento dos trabalhos aqui executados, é que, pelo exposto, faz-se necessária a contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade;

II - OBJETO

Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública e apoio administrativo.

III - DOS SERVIÇOS:

A A empresa deverá efetuar as atividades abaixo:

- ✓ Elaboração de balancetes mensais e prestação de contas;
- ✓ Elaboração da Lei Orçamentaria Anual;
- ✓ Assessoria na elaboração dos Projetos de Lei referentes a: Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
- ✓ Assessoria e Consultoria Técnica em Geral;
- ✓ Assessoria e orientação na execução de serviços contábeis

IV - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Praça Santos Sobrinho, n° 246 – centro – São Francisco/SE
CNPJ: 13.118.435/0001-87
CEP: 49945-000

Assinatura



000003

ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

A CONTRATADA deverá executar os serviços descritos no presente Projeto e outros que, porventura, venham a ser fazer necessário durante o decorrer do período, desde que promovido o acréscimo legal desses;

Manter visitas periódicas de seus técnicos a sede do Município, para acompanhamento e execução dos serviços estabelecidos em sua proposta.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.

Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

Manter, durante toda execução do Contrato, as condições inicialmente pactuadas.

V - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;

Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

VI - FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização dos serviços será feita através da Secretaria de Administração desta Prefeitura.

VII - PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de execução dos serviços será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do Instrumento Contratual.

VIII - QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE
CNPJ: 13.118.435/0001-87
CEP: 49945-000

Assinatura



00004

ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.
1	contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública e apoio administrativo.	12	MÊS.
2	Elaboração da Prestação de Contas Geral (balanço geral) 2023 para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado	01	ÚNICA
3	Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO	01	ÚNICA
4	Projeto de Lei Orçamentária Anual-LOA	01	ÚNICA

São Francisco/SE, 19 de Dezembro de 2021.


SIDNEI MARTINS DE ARAÚJO
Secretário de Administração

RATIFICO.

São Francisco/SE, 19 de dezembro de
2021.


ALBA DOS SANTOS NASCIMENTO
Prefeita Municipal